



Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Estado do Rio de Janeiro

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 067/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo fixado no Art. 2º da Portaria nº 020/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 26 de setembro de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora Presidente
PREVSUL